

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.031421/2026-97

2. Descrição da necessidade

Atendendo à solicitação da Pró-reitoria de Ensino do IFSC, foram compiladas, pelos câmpus, lista de obras bibliográficas necessárias para o suporte aos cursos oferecidos na Instituição, contemplando necessidades identificadas para os anos 2026/2027.

As listas intituladas "PLANEJAMENTO_MATERIALIDADE 2026" e "PLANEJAMENTO_MATERIALIDADE 2027", anexada a este processo, referem-se ao levantamento inicial de demandas de acervo bibliográfico para os exercícios de 2026 e 2027, elaborado em consonância com a Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC. A partir desse conjunto de dados brutos, a Equipe de Planejamento realizou o trabalho de depuração, filtragem e categorização das obras — inclusive com a segregação entre títulos nacionais e importados —, permitindo consolidar os quantitativos por área do conhecimento e estruturar adequadamente o processo licitatório.

Consolidados os quantitativos, a Equipe de Planejamento aplicou também uma metodologia de cálculo destinada a preservar o poder aquisitivo da contratação, detalhada na seção 4 deste Estudo. Os valores informados pelos câmpus nas listas de planejamento e nas respectivas requisições correspondem à dotação orçamentária disponível para a aquisição de acervo, que totaliza R\$ 966.179,00. No grupo 1 (nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno), a contratação se dará com desconto sobre o preço de capa. Se as quantidades fossem mantidas iguais à dotação, o valor contratado seria inferior aos recursos disponíveis, e parte do orçamento deixaria de ser convertida em livros. Por isso, as quantidades de cada item foram dimensionadas pela divisão da dotação por (1 – desconto mínimo do item). No grupo 2 (importados), as quantidades foram mantidas iguais à dotação, e o valor estimado resulta da aplicação do acréscimo máximo admitido para cada item.

Em decorrência dessa metodologia, os valores que constam das listas e requisições dos câmpus não coincidem com os valores do Termo de Referência e do Edital, e nenhum deles coincidirá necessariamente com o valor final do contrato. Os três valores têm naturezas distintas:

a) a **dotação orçamentária** (R\$ 966.179,00), informada pelos câmpus, corresponde ao valor esperado da contratação e ao limite para emissão dos empenhos;

b) o **valor estimado da licitação** (R\$ 1.207.860,76) resulta da aplicação da metodologia de dimensionamento e é o valor que será cadastrado no sistema de compras;

c) o **valor do contrato** resultará da multiplicação das quantidades estimadas pelos preços unitários ofertados pelo licitante vencedor, e dependerá, portanto, dos percentuais de desconto e de acréscimo obtidos na disputa.

A correspondência entre os valores de cada câmpus antes e depois da aplicação da metodologia está demonstrada, por item e por câmpus, nas tabelas da seção 7 deste Estudo. Em qualquer caso, a execução contratual ficará limitada aos créditos orçamentários efetivamente empenhados por cada câmpus.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo consolidado das necessidades de aquisição de acervo por área do conhecimento, com detalhe por câmpus, nos valores originalmente informados pelos câmpus, correspondentes à dotação orçamentária. Os valores resultantes da aplicação da metodologia de dimensionamento constam da seção 7 deste Estudo.

NACIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÂMPUS	NACIONAIS
		ARU	0
		CAN	382
		CCO	0

1	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS NACIONAL	CDR	0
		CRI	124
		FLN	4621,42
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	2585,3
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	2500
		PHB	0
		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	8958
		TUB	0
		URP	426,74
		XXE	0
		SIBI	0
2	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NACIONAL	ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	2701
		CRI	1503
		FLN	5850
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	2706,3
		JAR CENTRO	543
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	2500
		PHB	0
		SCA	72
		SJE	0
		SLO	994
		SMO	400
		TUB	0
		URP	0
3	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA	XXE	0
		SIBI	0
		ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	2518
		CRI	200
		FLN	3056,43
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	0
		JAR CENTRO	253
		JAR RAU	0
		JLE	8931

	CIÊNCIAS DA SAÚDE NACIONAL	LAG	2500
		PHB	0
		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	1980
		SIBI	0
4	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA NACIONAL	ARU	2929
		CAN	5284
		CCO	1970
		CDR	7339
		CRI	14552,88
		FLN	4117,45
		GPB	0
		GAS	6667
		ITJ	5696,29
		JAR CENTRO	209
		JAR RAU	5136
		JLE	0
		LAG	1028,34
		PHB	2952,7
		SCA	327,63
		SJE	4526,64
		SLO	3558
		SMO	2976
		TUB	293
		URP	2215
		XXE	70203,19
		SIBI	0
5	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS NACIONAL	ARU	0
		CAN	545
		CCO	0
		CDR	2193
		CRI	5842,3
		FLN	5206,92
		GPB	6938
		GAS	2807
		ITJ	3141
		JAR CENTRO	2416
		JAR RAU	5364,69
		JLE	0
		LAG	2186,12
		PHB	4313
		SCA	1324
		SJE	6643
		SLO	6498
		SMO	2286
		TUB	6438
		URP	0
		XXE	12954
		SIBI	0
		ARU	10528,62

6	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NACIONAL	CAN	0
		CCO	495
		CDR	0
		CRI	5360,92
		FLN	3793,39
		GPB	3916
		GAS	4630,68
		ITJ	7529
		JAR CENTRO	1713
		JAR RAU	852
		JLE	1915
		LAG	2500
		PHB	2945
		SCA	808
		SJE	0
		SLO	4102
		SMO	4719
		TUB	220
		URP	220
		XXE	4982
		SIBI	0
7	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA ENGENHARIAS NACIONAL	ARU	5690
		CAN	1218
		CCO	3500
		CDR	4773,6
		CRI	33684,81
		FLN	2003,55
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	15661,9
		JAR CENTRO	948
		JAR RAU	2708
		JLE	4513
		LAG	500
		PHB	0
		SCA	562
		SJE	1604,82
		SLO	3025
		SMO	3759
		TUB	796
		URP	0
		XXE	16067
		SIBI	0
		ARU	7040
		CAN	729
		CCO	222
		CDR	1574
		CRI	2796
		FLN	9050
		GPB	0
		GAS	2523
		ITJ	39326,32
		JAR CENTRO	10311

8	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES NACIONAL	JAR	1291
		RAU	
		JLE	2298
		LAG	785,95
		PHB	11599,8
		SCA	171
		SJE	15195,72
		SLO	20850,69
		SMO	7483
		TUB	24470
		URP	0
		XXE	5241,6
		SIBI	147147

IMPORTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÂMPUS	IMPORTADOS
9	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS IMPORTADOS	ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	0
		CRI	0
		FLN	1228,58
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	1206,7
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	0
		PHB	0
		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	2991,26
		XXE	0
		SIBI	0
10	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS IMPORTADOS	ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	0
		CRI	0
		FLN	0
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	205,7
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	0
		PHB	0

		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	0
		SIBI	0
11	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE IMPORTADOS	ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	0
		CRI	518
		FLN	2793,57
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	0
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	0
		PHB	0
		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	0
		SIBI	0
12	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA IMPORTADOS	ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	615
		CRI	5192,12
		FLN	1732,55
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	1760,71
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	1471,66
		PHB	3031,3
		SCA	548,37
		SJE	1568,36
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	9523,81
		SIBI	0
		ARU	0
		CAN	0
		CCO	0

13	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS IMPORTADOS	CDR	0
		CRI	399,7
		FLN	643,08
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	0
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	421,31
		JLE	0
		LAG	313,88
		PHB	0
		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	0
		SIBI	0
14	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS IMPORTADOS	ARU	734,38
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	0
		CRI	644,08
		FLN	2056,61
		GPB	0
		GAS	3372,32
		ITJ	0
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	0
		PHB	495
		SCA	0
		SJE	0
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	0
15	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA ENGENHARIAS IMPORTADOS	SIBI	132000
		ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	1594,4
		CRI	18017,19
		FLN	3846,45
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	6064,1
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0

16		LAG	2000
		PHB	0
		SCA	0
		SJE	843,18
		SLO	0
		SMO	0
		TUB	0
		URP	0
		XXE	0
		SIBI	0
	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES IMPORTADOS	ARU	0
		CAN	0
		CCO	0
		CDR	0
		CRI	0
		FLN	0
		GPB	0
		GAS	0
		ITJ	281,68
		JAR CENTRO	0
		JAR RAU	0
		JLE	0
		LAG	1714,05
		PHB	383,2
		SCA	0
		SJE	230,28
		SLO	1193,31
		SMO	0
		TUB	1642
		URP	0
		XXE	5169,4
		SIBI	0

A aquisição de material bibliográfico (livros, mapas, materiais audiovisuais, publicações oficiais brasileiras, obras gerais e de referência e outros suportes), nacionais e importados, justifica-se em razão da necessidade de ampliação e atualização do acervo das bibliotecas das unidades do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), com o objetivo de disponibilizar à comunidade acadêmica, material atualizado e em consonância com a dinâmica da produção de conhecimento.

A contratação busca incentivar a prática da pesquisa acadêmica para fortalecer e proporcionar a construção do conhecimento para formação de profissionais capazes de atuar plenamente no mundo do trabalho; material bibliográfico representa um apoio eficiente ao ensino, à pesquisa e à extensão, permitindo aos usuários acessarem os conhecimentos disponíveis na literatura de determinada área do conhecimento.

Considerando a necessidade de consolidação dos cursos existentes, bem como a possibilidade de oferta de novos cursos nas modalidades de ensino básico, técnico e tecnológico, faz-se necessário realizar atualização periódica do acervo visando suprir as demandas das bibliografias dos Projetos Pedagógicos de Curso, conforme os parâmetros dos instrumentos de avaliação do Ministério da Educação (MEC) para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos.

Compete aos câmpus planejar o desenvolvimento de seu acervo, mantendo-o atualizado por meio de frequentes aquisições, seja em face do desgaste natural decorrente do uso do material e de sua consequente substituição, seja em razão da implantação de novos cursos ou da atualização das necessidades dos setores administrativos e educacionais da Instituição. Esse planejamento também deve contemplar obras voltadas à formação ampla e integral dos estudantes, incluindo temas relacionados à cidadania, direitos humanos, diversidade, sustentabilidade, atualidades, cultura, pensamento crítico e literatura, em consonância com os princípios educacionais da Rede Federal e do IFSC.

Destacamos que o processo de aquisição de livros digitais não substitui a aquisição de livros físicos, uma vez que as bibliotecas devem oferecer acesso à informação em diferentes suportes, considerando as distintas necessidades e preferências de seus públicos. Ambas

as modalidades são complementares e contribuem para a constituição de um acervo mais abrangente, inclusivo e acessível, ampliando as possibilidades de acesso ao conhecimento e promovendo maior equidade no atendimento às demandas informacionais da comunidade acadêmica.

O modelo de contratação proposto permite a aquisição de acervos nacionais e importados das mais diversas áreas do conhecimento, garantindo assim a diversidade de assuntos nas coleções do IFSC. O processamento das compras através de formalização de contrato administrativo justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos. Também é possível citar, como fatores determinantes dessa escolha, a redução do número de licitações, a ausência de estoques físicos e a economia de tempo e recursos técnicos e financeiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Bibliotecas do IFSC	Alison Antonio de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da necessidade de fornecimento contínuo e atualização do acervo:

A aquisição das obras bibliográficas visa ao atendimento das necessidades informacionais da comunidade acadêmica ao longo da oferta dos cursos. A manutenção do acervo físico atualizado é medida essencial para que não haja interrupção no desenvolvimento das coleções das bibliotecas, garantindo o suporte direto às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

Desse modo, a interrupção da aquisição de obras para o acervo físico poderá comprometer a atualização e o desenvolvimento das coleções das bibliotecas, prejudicando o atendimento às necessidades informacionais da comunidade acadêmica. A indisponibilidade de obras essenciais pode impactar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, restringindo o acesso à informação, ao conhecimento científico, técnico, cultural e literário, bem como dificultando a formação acadêmica e cidadã dos estudantes. Além disso, a descontinuidade na atualização do acervo poderá refletir negativamente nos processos de avaliação institucional e de reconhecimento de cursos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados pelas bibliotecas e a missão do IFSC de ofertar uma educação pública, gratuita, inclusiva e de excelência.

4.2. Dos Objetivos da contratação por meio de pregão tradicional e formalização de contrato:

- a) Oferecer um acervo bibliográfico atualizado, em consonância com as reais necessidades informacionais dos usuários dos câmpus do IFSC;
- b) Dar suporte informacional às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão no IFSC;
- c) Fornecer subsídio bibliográfico aos cursos existentes na instituição e possibilitar a criação e a manutenção de novos cursos;
- d) Permitir a atualização contínua das bibliografias das unidades curriculares dos projetos pedagógicos dos cursos do IFSC;
- e) Promover o desenvolvimento de coleções que contribuam para a formação ampla, integral e cidadã da comunidade acadêmica, contemplando obras de literatura, cultura, direitos humanos, diversidade, sustentabilidade, atualidades e outros temas de interesse social e científico;

f) Reduzir o número de processos relacionados à aquisição de acervo bibliográfico;

g) Consolidar um contrato de fornecimento para atendimento de uma necessidade frequente do órgão.

Trata-se, portanto, de necessidade permanente, tendo em vista a necessidade constante de renovação do acervo bibliográfico.

Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.3. Da formalização contratual

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos: Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão tradicional, na forma eletrônica, com formalização de contrato administrativo com **vigência inicial de 24 (VINTE E QUATRO) meses, prorrogáveis por até 10 anos, nos moldes da Lei 14.133/2021.**

4.4. Da participação no pregão

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

Não será admitida a participação de PESSOAS FÍSICAS no presente certame, em consonância com o parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, pois a contratação de acervo bibliográfico exige estrutura logística mínima incompatível com a atividade de trabalhador autônomo pessoa física. O fornecimento envolve a consolidação de títulos de múltiplas editoras, o atendimento de pedidos parcelados e a distribuição física com entrega direta nos diversos câmpus do IFSC, demandando capacidade operacional, cadastros de faturamento comercial junto ao mercado editorial e contratos de transporte incompatíveis com a natureza estritamente profissional da pessoa física.

Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Isso inclui o direito de preferência em caso de empate ficto (arts. 44 e 45) e a comprovação diferida da regularidade fiscal e trabalhista (art. 42).

Da exclusividade (art. 48, I, da LC nº 123/2006).

O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 determina a participação exclusiva de ME/EPP nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Nesta licitação, a disputa e a adjudicação se dão por grupo, que constitui a unidade de contratação: cada grupo resultará em um contrato. Assim, o limite incide sobre o valor de cada grupo, considerado o valor anual, por se tratar de contratação com vigência superior a 1 (um) ano (art. 4º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021):

Grupo	Valor estimado anual	Dotação anual
Grupo 1	R\$ 483.141,22	R\$ 373.865,86
Grupo 2	R\$ 120.789,16	R\$ 109.223,65

Ambos os grupos superam o limite, por qualquer dos parâmetros. Registra-se que o agrupamento não foi adotado para afastar a exclusividade, mas pelas razões técnicas e administrativas expostas na seção 9 deste Estudo, que justificariam a mesma solução independentemente do porte dos licitantes.

Da cota reservada (art. 48, III, da LC nº 123/2006). Não será aplicada a cota de até 25%, com fundamento no art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006 e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, por representar prejuízo ao conjunto do objeto. Em concreto:

- a) a cota reservada seria licitada como item autônomo em cada grupo, podendo resultar em dois fornecedores para os mesmos títulos e áreas. Cada uma das 22 unidades requisitantes teria de administrar contratos, empenhos, recebimentos e liquidações em duplicidade, o que anularia a racionalização que fundamenta o agrupamento;
- b) nas contratações com entregas parceladas, o regulamento exige que o edital preveja a prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada (art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015). Neste objeto, as Solicitações de Fornecimento são compostas por listas de títulos de valor reduzido (mínimo de R\$ 500,00), emitidas por 22 unidades ao longo de 24 meses. A obrigação de direcionar cada pedido primeiro à cota reservada e, depois, à principal fragmentaria as entregas e exigiria controle centralizado de saldo de duas cotas por item, incompatível com a execução descentralizada prevista no Termo de Referência;
- c) a coexistência de dois fornecedores aumentaria as controvérsias sobre qual contratada deve fornecer cada título, inclusive nas substituições por indisponibilidade.

Da participação das ME/EPP. A adjudicação por grupo e a não aplicação da cota não comprometem a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, pelos seguintes fatos:

- a) o mercado de distribuição de livros é composto majoritariamente por empresas desse porte: na pesquisa de preços que instrui este processo, 8 (oito) dos 9 (nove) fornecedores consultados ou vencedores de contratações similares são ME/EPP;
- b) na contratação anterior do IFSC (Pregão SRP nº 93002/2024), os oito itens foram disputados em ampla concorrência e uma única empresa de pequeno porte venceu todos, o que demonstra a capacidade dessas empresas de disputar e atender a integralidade do objeto;
- c) fica assegurado o direito de preferência por empate ficto (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006) e a comprovação diferida da regularidade fiscal (art. 42), aplicáveis em cada grupo.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado para entrega.

4.5. Da verificação dos preços de mercado e prazos de atendimento

A presente contratação será executada com base no preço de capa do material solicitado, sobre o qual incidirá o percentual de desconto ou de acréscimo contratado.

O servidor do IFSC responsável pela requisição emitirá uma listagem contendo a referência das obras e a enviará ao setor da CONTRATADA responsável pela elaboração do orçamento dos mesmos;

O material entregue deverá pertencer à última edição lançada pela Editora, exceto quando outra edição for expressamente indicada no pedido.

A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE o orçamento de cada título, constando o ISBN do mesmo, **no prazo máximo de até 10 dias úteis**, contados a partir do envio da listagem pela CONTRATANTE com as publicações a serem adquiridas.

A contratada deve acusar o recebimento da listagem enviada pela contratante, no prazo **de 3 (três) idas úteis**.

O preço apresentado no orçamento deverá estar com o desconto oferecido na licitação.

A CONTRATADA deverá apresentar junto com o orçamento, sem ônus para a CONTRATANTE, a tabela de preços, o catálogo ou a fatura do editor dos títulos vigentes na data do orçamento, para conferência de valores.

Em caso de livros com lançamentos recentes e que ainda não constem seus preços nos catálogos ou tabelas das editoras, a CONTRATADA deverá apresentar documento oficial (nota fiscal ou fatura) da editora, que apresente o preço e as descrições dos livros, constando o ISBN.

Não serão aceitos tabelas com valores de frete, impostos de importação, taxas de nacionalização, dentre outras, pois estes valores deverão ser arcados pela licitante dentro do percentual de acréscimo a ser ofertado.

A comunicação de títulos esgotados, temporariamente indisponíveis ou com nova edição, a forma de comprovação da indisponibilidade e as regras de substituição de títulos observarão o disposto no Termo de Referência (seção 5, subseção "Dos títulos indisponíveis e das substituições"). A classificação dos títulos por área do conhecimento competirá à Contratante, conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, apresentada na seção 6 deste documento.

A quantidade contratada deverá ser entregue no campus solicitante (em local a ser informado) em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado interno, e em até 60 (sessenta) dias corridos para publicações importadas, contados da confirmação do pedido de materiais (solicitação de fornecimento), devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

Deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5o, "III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento".

O IFSC rejeitará, no todo ou em parte, os exemplares que divergirem das especificações constantes na solicitação de fornecimento — no que tange a título, autor, edição, editora e código ISBN —, bem como aqueles que apresentem defeitos de fabricação ou danos físicos, tais como amassados, rasgos, umidade ou avarias na lombada decorrentes de transporte ou embalagem inadequada, devendo a Contratada promover a substituição total dos itens recusados, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Bens recusados no recebimento provisório deverão ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa da contratada.

O Prazo de entrega mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa e mediante aceitação da Administração.

A contratada deve comunicar à Contratante, com pelo menos 5 (cinco) dias antes de finalizar O PRAZO DE ENTREGA, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.6. Da metodologia de dimensionamento do valor estimado da licitação

O critério de julgamento é o menor preço. O preço é expresso em valor unitário a ser pago por R\$ 1,00 (um real) de preço de capa, no grupo 1 (nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno), ou de preço de catálogo convertido em reais, no grupo 2 (importados). No grupo 1, o preço contratado será inferior a R\$ 1,00, porque corresponde a um desconto sobre o preço de capa. No grupo 2, será superior a R\$ 1,00, porque corresponde a um acréscimo sobre o preço de catálogo, destinado a cobrir os custos de importação.

Os câmpus do IFSC dispõem de limites orçamentários específicos para a aquisição de acervo. Como a relação entre o preço contratado e o preço de referência dos livros é inversa nos dois grupos, a relação entre a dotação orçamentária e o valor estimado da licitação também é tratada de forma distinta em cada um.

a) Grupo 1: acervo nacional e estrangeiro disponível no mercado interno

Se a quantidade licitada fosse igual à dotação, a aplicação do desconto resultaria em valor contratado inferior à dotação. Por exemplo, com dotação de R\$ 10.000,00 e desconto de 20%, o valor contratado seria de R\$ 8.000,00, o que causaria subaproveitamento dos recursos.

Para que a dotação possa ser integralmente convertida em livros, a quantidade de cada item foi dimensionada pela seguinte fórmula:

Quantidade (em R\$ de preço de capa) = Dotação ÷ (1 – desconto mínimo do item)

O desconto mínimo corresponde à mediana apurada na pesquisa de preços. O preço unitário de referência é R\$ 1,00, de modo que o valor estimado do item é igual à sua quantidade.

Exemplo: dotação de R\$ 10.000,00 e desconto mínimo de 20% resultam em quantidade de $10.000 \div (1 - 0,20) = 12.500$ unidades e valor estimado de R\$ 12.500,00. Se o desconto contratado for exatamente o mínimo, o valor da contratação será de $12.500 \times R\$ 0,80 = R\$ 10.000,00$, igual à dotação.

Se o desconto contratado for superior ao mínimo, o valor da contratação será inferior à dotação. O saldo orçamentário resultante poderá ser aproveitado mediante acréscimo quantitativo, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

b) Grupo 2: acervo importado

No grupo 2, o preço contratado é superior ao preço de catálogo, e não há subaproveitamento da dotação a corrigir. Por isso, a quantidade de cada item foi mantida igual à dotação orçamentária, sem ajuste. O preço unitário de referência corresponde ao acréscimo máximo admitido para o item, apurado na pesquisa de preços. O valor estimado do item é obtido pela fórmula:

Valor estimado = Quantidade (dotação) × (1 + acréscimo máximo do item)

Exemplo: dotação de R\$ 10.000,00 e acréscimo máximo de 10% resultam em quantidade de 10.000 unidades e valor estimado de $10.000 \times R\$ 1,10 = R\$ 11.000,00$.

Como o valor estimado supera a dotação apenas pela incidência do acréscimo máximo, a execução do grupo 2 ficará limitada aos créditos empenhados. No exemplo, a dotação de R\$ 10.000,00 permitirá adquirir o equivalente a R\$ 9.090,91 em preço de catálogo, cerca de 91% da quantidade estimada. Não há obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos (item 5.3.4).

c) Síntese

Grupo	Dotação orçamentária (valor esperado da contratação)	Valor estimado da licitação
Grupo 1	R\$ 747.731,71	R\$ 966.282,44
Grupo 2	R\$ 218.447,29	R\$ 241.578,32
Total	R\$ 966.179,00	R\$ 1.207.860,76

Do limite de empenho e da proteção ao erário

A fixação do valor estimado da licitação em patamar superior à dotação não gera despesa sem lastro orçamentário, pelas razões a seguir.

Em ambos os grupos, a execução ocorrerá exclusivamente por meio de Solicitações de Fornecimento, emitidas somente após a confirmação de saldo de empenho no câmpus. A contratação fica, portanto, limitada aos recursos efetivamente disponíveis em cada unidade, em observância ao art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 101/2000.

Eventuais diferenças entre os percentuais contratados e os percentuais de referência (descontos maiores ou menores no grupo 1, acréscimos menores no grupo 2) serão absorvidas na emissão dos empenhos e no controle de saldo por item e por câmpus, a cargo do Gestor do Contrato.

4.7. Do instrumento de medição de resultado IMR:

O acompanhamento da execução contratual observará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), cujos indicadores avaliarão a qualidade dos exemplares entregues e a observância dos prazos contratuais.

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Contratada e permite a mensuração da qualidade e eficiência do objeto contratado.

A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle das entregas, conforme modelos constantes deste anexo.

A meta a ser atingida pelas empresas é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100%

4.8. Do pedido mínimo

Para assegurar a viabilidade logística e a exequibilidade do contrato, estabelece-se que cada Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelos câmpus deverá observar um valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração (como empenhos de saldo remanescente em final de exercício financeiro).

Cabe aos Fiscais Setoriais e às bibliotecas dos câmpus promover o agrupamento e o planejamento das demandas de aquisição de acervo, de modo a emitir Solicitações de Fornecimento consolidadas que atinjam o valor mínimo estipulado, garantindo a razoabilidade e a simetria da relação contratual.

4.9. Da garantia

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, considerando o parcelamento em Solicitações de Fornecimento de baixo valor unitário, o pagamento apenas após o recebimento definitivo e a inexistência de antecipação, os riscos de inadimplemento são mitigados pelo próprio modelo de execução.

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos Campus envolvidos;

4.10. Critérios de Sustentabilidade:

De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU /AGU, 8a Edição (2025), recomendamos que a Contratada, observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei no 14.133/2021.

4.11. Dos locais de entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO

Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500- 000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e- mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br
Câmpus Florianópolis Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul - Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.gw@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville /SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e- mail: compras.joinville@ifsc.edu.br
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br

Câmpus Palhoça - Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341- 9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Tijucas	Av. Hercílio Luz, 400, Centro, 88200-000, Tijucas/SC
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625- 970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010; Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br

A Contratada deve fornecer diretamente o material demandado, não sendo possível a transferência de responsabilidade do objeto a outrem, seja pessoa física ou jurídica de qualquer natureza.

É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega dos materiais sem nenhum ônus ao IFSC.

4.12. Do reajuste:

Nesta contratação, distinguem-se duas formas de atualização. A **atualização dos preços de referência das obras** (preço de capa, preço de catálogo e taxa de câmbio) ocorre a cada Solicitação de Fornecimento, pela data do orçamento, e reflete a variação de preços do mercado editorial. O **reajustamento das condições econômicas contratadas** incidiria sobre os preços unitários ofertados, que expressam os percentuais de desconto e de acréscimo. Para cumprir o art. 25, § 7º, e o art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência fixa o IPCA como índice, com data-base na data do orçamento estimado. O índice não incide sobre os preços unitários, porque sua aplicação somaria uma segunda atualização à já realizada pelos preços de capa e de catálogo e alteraria o resultado da licitação. Eventual desequilíbrio dos percentuais contratados será tratado por revisão (art. 124, II, “d”), na forma do TR, item 8.33.

5. Levantamento de Mercado

Ao pesquisar as modalidades existentes de aquisição, a equipe de planejamento identificou algumas possibilidades:

5.1 Aquisição por obra

Faz-se o levantamento de todos os títulos que todos os câmpus pretendem adquirir, bem como a quantidade de exemplares, e realiza-se a aquisição de cada título como um diferente item do certame.

Sobre esse formato, registram-se as seguintes considerações:

- a) O processo de busca de orçamentos com as livrarias e /ou distribuidoras para obter-se o preço médio dos títulos individualmente pode ser bastante moroso, pois por ser um número grande de itens muitas empresas não respondem o pedido de orçamento, ou demoram muito para responder, além de não cotar todos os itens, o que pode tornar o processo muito extenso, além de frustrar os objetivos da licitação.
- b) Pelo lapso temporal entre a licitação e a aquisição dos materiais, pode ser que alguns títulos já estejam esgotados;
- c) Se houver itens esgotados que não serão entregues, o recurso inicialmente empenhado não é utilizado em sua totalidade;
- d) Este modelo é engessado, pois a cada vez que se tenha o levantamento dos títulos necessários, tem-se que licitar;
- f) A realização do pregão eletrônico também pode se estender por vários dias, uma vez que os itens são cotados individualmente no sistema. Além disso, a existência de diversos itens com valores superiores ao preço médio de referência pode demandar negociações prolongadas com os fornecedores. Dessa forma, em determinadas situações, a conclusão do pregão pode se estender por mais de um mês.
- g) Neste sistema, a base da negociação é o preço final, o que poderia abrir margem aos fornecedores, de criarem estratégias para obterem maior lucro em determinados itens que teoricamente são mais vendáveis do que outros.
- h) Para o objetivo almejado, que é a elaboração de contrato continuado, este sistema mostra-se inviável.

5.2 Aquisição por área do conhecimento, com preço expresso por R\$ 1,00 de preço de capa ou de catálogo

Modalidade que elege uma única fornecedora para cada área do conhecimento*, de acordo com as diretrizes elencadas no Termo de Referência, que determina que a empresa vencedora terá que, no tempo determinado, fazer a entrega de títulos de livros correspondente aos valores apregoados (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para OBRAS NACIONAIS e MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO para OBRAS IMPORTADAS, a ser aplicado sobre o preço de catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras) proporcionando assim para a instituição a oportunidade de realizar substituições de títulos no caso de livros esgotados e acréscimo de novos títulos no caso de sobra de recursos.

Com relação aos livros importados, é sabido que existem impostos e fretes para a importação deste material, desta forma, o fornecedor deve aplicar um percentual máximo de acréscimo para arcar com esses custos.

Desta maneira o processo fica mais ágil se comparado com a opção descrita anteriormente, facilitando sua gestão e, permitindo além do uso racional dos recursos disponíveis, a otimização do desenvolvimento das coleções das bibliotecas.

Quando a licitação de livros nacionais é por área do conhecimento a base para o lance é a redução da margem de lucro e não a redução do preço final. A seleção do fornecedor, neste caso, é feita pelo menor preço ofertado por R\$ 1,00 de preço de capa, que corresponde ao maior desconto e a motivação para isso é evitar o engessamento da contratação, considerando que não é preciso elaborar previamente a relação de livros e que a definição e a aquisição do título são feitas à medida que a necessidade surge.

Nesta contratação, o IFSC utilizará de listagem de livros elaborada pelos câmpus, que servirá de base para a estimativa dos valores a serem contratados em cada área do conhecimento. A depender dos cursos ofertados nos câmpus, a necessidade de atendimento nas áreas é diferente, mas pode-se inferir que se mantém, pela continuidade das ofertas.

* Na contratação em estudo, pretende-se agrupar os itens em DOIS LOTES: NACIONAIS e IMPORTADOS. A aglutinação do objeto justifica-se plenamente pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e pela busca da máxima eficiência administrativa. Embora o parcelamento seja a regra geral nas licitações públicas, a divisão em diferentes contratos por áreas do conhecimento acarretaria severa perda de economia de escala e ineficiência operacional, demandando o gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos por uma equipe restrita de servidores.

A opção por VIABILIZAR DOIS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS centraliza a fiscalização e os atos de liquidação, além de aproveitar a plena capacidade do mercado distribuidor de livros, qualificado para fornecer acervos multidisciplinares com logísticas integradas. Ademais, essa modelagem garante a flexibilidade indispensável à gestão do acervo das bibliotecas do IFSC, permitindo que eventuais títulos esgotados sejam prontamente substituídos e que saldos orçamentários remanescentes sejam revertidos na aquisição de novos lançamentos de qualquer área do saber (observados os quantitativos de cada item), dinamismo este que seria inviabilizado caso o objeto estivesse fracionado entre diferentes fornecedores.

Esta equipe identificou diversas licitações realizadas na modalidade por área do conhecimento:

PREGÃO ELETRÔNICO

90035/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA (158125)

PREGÃO ELETRÔNICO

90058/2026

CONTRATANTE (UASG)

(158132) INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

90079/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC (154503)

A contratação mais recente do IFSC também foi nesses moldes, foi o pregão 93002/2024, cuja ata de registro de preços vigorou por 12 meses, no período de maio/2025 a maio/2026. Dados compilados do sistema interno do IFSC (E-proad) resultaram nos seguintes quantitativos adquiridos, em cada área do conhecimento:

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS - R\$ 6.500,40

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - R\$ 5.446,28

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE - R\$ 790,54

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - R\$ 29.082,68

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS - R\$ 17.848,98

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - R\$ 15.739,46

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA ENGENHARIAS - R\$ 22.754,22

ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTE - 41.196,87

5.3 Da forma de contratação: contrato de fornecimento contínuo × Sistema de Registro de Preços

5.3.1 Das alternativas avaliadas

Definido o modelo de aquisição por área do conhecimento (item 5.2), a equipe de planejamento avaliou duas formas de viabilizar a contratação.

A primeira é o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023. Nele se forma uma ata com vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). As contratações são feitas conforme a demanda, e a Administração não se obriga a adquirir os quantitativos registrados.

A segunda é a celebração de contrato administrativo de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A vigência inicial seria de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, com execução parcelada mediante Solicitações de Fornecimento emitidas pelos câmpus.

Reconhece-se que o objeto apresenta características que permitiriam a adoção do SRP: contratações frequentes, entregas parceladas, atendimento a diversas unidades e dificuldade de definir previamente os títulos a adquirir (art. 3º do Decreto nº 11.462/2023). O referido decreto, contudo, estabelece que o SRP *poderá* ser adotado nessas hipóteses. Trata-se de faculdade da Administração, a ser exercida conforme a solução que melhor atenda ao interesse público no caso concreto.

5.3.2 Do enquadramento como fornecimento contínuo

O acervo bibliográfico é objeto de necessidade permanente da Instituição. A atualização das coleções decorre de obrigações de caráter contínuo:

- a manutenção das bibliografias básicas e complementares dos Projetos Pedagógicos de Curso;
- o atendimento aos instrumentos de avaliação do INEP/MEC para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;
- a execução da Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas Integradas do IFSC (Resolução CONSUP nº 81/2024);
- a reposição de exemplares desgastados ou extraviados.

Essa necessidade não se esgota em um exercício financeiro. Ela se renova a cada semestre letivo, com a revisão das matrizes curriculares e das bibliografias pelos Núcleos Docentes Estruturantes. Enquadra-se, portanto, no conceito de fornecimento contínuo do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021: compra realizada para a manutenção da atividade da Administração, decorrente de necessidade permanente ou prolongada.

5.3.3 Da vantajosidade do contrato de fornecimento contínuo

A equipe de planejamento concluiu que o contrato de fornecimento contínuo é a solução mais vantajosa, pelos fundamentos a seguir.

a) **Continuidade do atendimento.** A ata de registro de preços tem prazo máximo de 2 (dois) anos, somada a prorrogação, e sua renovação exige nova licitação. A última contratação do IFSC para este objeto, o Pregão SRP nº 93002/2024, teve ata vigente de maio/2025 a maio/2026. Desde o encerramento da ata, os câmpus estão sem instrumento para adquirir acervo até a conclusão deste novo certame. O contrato de fornecimento contínuo pode ser prorrogado até 10 (dez) anos, desde que mantida a vantajosidade. Isso reduz a descontinuidade no desenvolvimento das coleções e seus efeitos sobre as avaliações de cursos.

b) **Redução do custo processual.** A realização periódica de novos certames mobiliza as equipes de planejamento, compras, pregão e assessoria jurídica. No modelo contratual, os esforços da Administração concentram-se na gestão e fiscalização de um único instrumento por grupo, em linha com o princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

c) **Gestão por resultados ao longo do tempo.** O contrato permite acompanhar o desempenho da contratada de forma consolidada durante toda a vigência, por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR). O desempenho verificado também serve de critério para decidir sobre a prorrogação: a manutenção do contrato fica condicionada à qualidade da execução, e não apenas ao preço registrado.

d) **Atratividade para o mercado e estabilidade das condições comerciais.** Um vínculo de maior duração oferece aos fornecedores previsibilidade de volume e de relacionamento. Isso tende a favorecer descontos mais vantajosos e a organização de sua logística para atender aos câmpus. No SRP, a ausência de obrigação de contratar reduz essa previsibilidade.

e) **Adequação à dinâmica orçamentária.** A dotação para acervo é despesa de investimento sujeita a contingenciamentos, emendas parlamentares e descentralizações ao longo do exercício. Um contrato vigente e contínuo permite que os câmpus executem os recursos quando forem liberados, inclusive ao final do exercício, sem depender da existência de ata válida naquele momento. Também estimula o planejamento e a reserva prévia de recursos no Plano Anual de Trabalho.

f) **Limitação quantitativa da ata.** Na ata do Pregão SRP nº 93002/2024, os quantitativos de Ciências Humanas e de Linguística, Letras e Artes foram integralmente consumidos antes do término da vigência (Memória de Cálculo, Tabela 2), sem possibilidade de acréscimo, vedado nas atas de registro de preços, conforme Art. 23 do Decreto nº 11.462 /2023. No contrato, admite-se o acréscimo de até 25% (art. 125 da Lei nº 14.133/2021), o que reduz o risco de interrupção do atendimento nas áreas de maior demanda. A previsibilidade dos quantitativos está demonstrada na Memória de Cálculo, que os vincula às listas de títulos elaboradas pelos câmpus.

5.3.4 Do tratamento dos riscos inerentes ao modelo contratual

A equipe de planejamento reconhece que o contrato, diferentemente da ata de registro de preços, estabelece vínculo obrigacional entre as partes. Para compatibilizar esse vínculo com a natureza variável da demanda, serão adotadas as seguintes medidas, a serem refletidas no Termo de Referência e na minuta de contrato:

a) o valor do contrato será estimado, e a execução se dará exclusivamente mediante Solicitações de Fornecimento, conforme demanda e disponibilidade orçamentária de cada câmpus, com emissão de empenho por estimativa;

b) no início da contratação e de cada exercício, a Administração atestará a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção (art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

c) o contrato poderá ser extinto sem ônus quando a Administração não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que ele não lhe oferece mais vantagem (art. 106, inciso III);

d) eventuais ajustes quantitativos observarão os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

e) a execução será acompanhada por meio de controle de saldo por item e por câmpus, a cargo do Gestor do Contrato.

5.3.5 Conclusão

Diante do exposto, a equipe de planejamento opta pela celebração de contrato administrativo de fornecimento contínuo, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133 /2021. Deixa de adotar o Sistema de Registro de Preços por entender que o modelo contratual oferece maior continuidade, eficiência administrativa e capacidade de gestão por resultados para o atendimento de necessidade permanente da Instituição. Recomenda-se que a autoridade competente ateste a maior vantagem econômica da contratação plurianual, conforme exige o art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para atender à demanda da necessidade de contratação é a aquisição de livros por meio de processo licitatório de tipo Pregão Eletrônico. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **menor preço** (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), por grupo.

O processo licitatório se fundamentará em estimativa quantitativa de livros a serem adquiridos durante o período de validade do Contrato. **A estimativa é organizada por área de conhecimento.** Os títulos a serem adquiridos pela contratante serão encaminhados posteriormente às contratadas para que possam orçar cada título com base nos preços praticados em mercado, e, por conseguinte, concedam o desconto vencedor do certame. Em observância ao disposto no Acórdão 180/2015 TCU Plenário, Relator Ministro Bruno Dantas, em que se extrai o seguinte enunciado:

Nas contratações para aquisição de livros didáticos ou para bibliotecas, é permitido o uso do modelo de aquisição por área de conhecimento, em que o objeto não é dividido em itens, mas sim parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente. Para tanto a licitação será do tipo maior desconto, que deverá incidir sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras.

Nesta contratação, a mesma lógica é operacionalizada pelo critério de menor preço, com o preço expresso como valor a ser pago por R\$ 1,00 de preço de capa ou de catálogo, conforme item 9.1 do Termo de Referência.

A aferição do valor praticado no mercado e da correta aplicação do desconto gera o preço final que custará o livro para a Contratante. A governança da veracidade e correção dessas informações é devida aos agentes da Administração designados como fiscais de contrato.

Conforme Acórdão 8636/2023 – TCU – 1ª Câmara, Relator Ministro Jorge Oliveira, “a aquisição em tela é sui generis, pois não há preço exato, cada publicação possui valor diferente, sobre o qual deverá incidir o desconto ofertado pela licitante vencedora”. Sendo assim, o ponto sensível de fiscalização do processo de compra proposto é a verificação do preço de mercado e da incidência do desconto.

No processo de aquisição de livros sugerimos que se passe a adotar o método do ‘PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA’, em que se considera o valor de R\$ 1,00 como padrão, para os nacionais, e valores entre 1,0917 e 1,1145, para os importados, admitindo-se uma maior quantidade de itens para que se possa alcançar o valor estimado para a contratação. O método foi analisado pelo TCU no Acórdão 8636/2023 da 1ª Câmara e considerado livre de irregularidades. O método é conveniente em observância das boas práticas de licitações semelhantes realizadas por outras instituições federais, como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade de Uberlândia (UFU) e o Instituto Federal Catarinense (IFC).

Com relação aos livros importados, é sabido que existem impostos e fretes para a importação deste material, desta forma, o fornecedor deve aplicar um percentual máximo de acréscimo para arcar com esses custos.

A empresa vencedora do certame terá que ofertar o livro importado, com no máximo o percentual de acréscimo homologado, já convertido em reais (R\$), conforme taxa PTAX de venda divulgada pelo Banco Central no **dia útil anterior à data do orçamento** (Termo de Referência, item 5.17) sobre a listagem dos títulos solicitados, com base nos valores do Banco Central.

Não serão aceitos tabelas com valores de frete, impostos de importação, taxas de nacionalização, dentre outras, pois estes valores deverão ser arcados pela licitante dentro do percentual de acréscimo a ser ofertado.

Enquadra-se na categoria de acervo bibliográfico nacional todo livro publicado por editora sediada no Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediada no Brasil, que esteja disponível no mercado interno brasileiro.

Enquadra-se na categoria de acervo bibliográfico importado todo livro publicado por editora sediada fora do Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediada fora do Brasil, que não esteja disponível no mercado interno brasileiro.

Para atingir o objetivo será necessária a adoção das seguintes estratégias:

a) Da utilização do Pregão eletrônico

A aquisição que se pretende realizar caracteriza-se como bem comum, pois pode ser fornecido por diversas empresas e permite estabelecer para efeitos de julgamento de propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, correspondendo às exigências da Lei no 14.133/2021.

Portanto a modalidade de licitação que se adequa aos objetivos propostos é o pregão na forma eletrônica.

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

As obras do acervo bibliográfico deverão estar disponíveis, no mínimo, nas seguintes áreas de abrangência:

Grande área	Itens	Subáreas (exemplos)
Ciências Agrárias	1 e 9	Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos
Ciências Biológicas	2 e 10	Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia
Ciências da Saúde	3 e 11	Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Saúde Coletiva, Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Ciências Exatas e da Terra	4 e 12	Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Física, Química, Geociências, Oceanografia
Ciências Humanas	5 e 13	Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política
Ciências Sociais Aplicadas	6 e 14	Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Informação, Comunicação, Serviço Social, Desenho Industrial, Turismo
Engenharias	7 e 15	Civil, de Minas, de Materiais e Metalúrgica, Elétrica, Mecânica, Química, Sanitária, de Produção, de Transportes, Naval e Oceânica, Biomédica
Linguística, Letras e Artes	8 e 16	Linguística, Letras (incluindo literatura), Artes

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A tabela abaixo é o quantitativo consolidado das necessidades de aquisição de acervo por área do conhecimento, com detalhe por câmpus e com a aplicação da metodologia de dimensionamento do valor estimado da licitação descrita na seção 4 deste Estudo, distinta para cada grupo.

GRUPO 1 - NACIONAIS

NACIONAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÂMPUS	VALORES POR CÂMPUS E POR ÁREA (R\$)	VALORES AJUSTADOS (APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE DIMENSIONAMENTO) R\$	TOTAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO (R\$)	TOTAL ÁREA DO CONHECIMENTO (VALOR DIMENSIONADO) R\$
1	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS NACIONAL	ARU	0	0,00		
		CAN	382	517,97		
		CCO	0	0,00		
		CDR	0	0,00		
		CRI	124	168,14		
		FLN	4621,42	6266,33		
		GPB	0	0,00		
		GAS	0	0,00		
		ITJ	2585,3	3505,49	19597,46	26572,83
		JAR CENTRO	0	0,00		
		JAR RAU	0	0,00		
		JLE	0	0,00		
		LAG	2500	3389,83		
		PHB	0	0,00		
		SCA	0	0,00		
		SJE	0	0,00		
		SLO	0	0,00		
		SMO	8958	12146,44		
		TUB	0	0,00		
		URP	426,74	578,63		
		XXE	0	0,00		
		SIBI	0	0,00		

2	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NACIONAL	ARU	0	0,00		
		CAN	0	0,00		
		CCO	0	0,00		
		CDR	2701	3507,79		
		CRI	1503	1951,95		
		FLN	5850	7597,40		
		GPB	0	0,00		
		GAS	0	0,00		
		ITJ	2706,3	3514,68		
		JAR CENTRO	543	705,19	17269,3	22427,66
		JAR RAU	0	0,00		
		JLE	0	0,00		
		LAG	2500	3246,75		
		PHB	0	0,00		
		SCA	72	93,51		
		SJE	0	0,00		
		SLO	994	1290,91		
		SMO	400	519,48		
		TUB	0	0,00		
		URP	0	0,00		
3	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE NACIONAL	XXE	0	0,00		
		SIBI	0	0,00		
		ARU	0	0,00		
		CAN	0	0,00		
		CCO	0	0,00		
		CDR	2518	3270,13		
		CRI	200	259,74		
		FLN	3056,43	3969,39		
		GPB	0	0,00		
		GAS	0	0,00		
		ITJ	0	0,00	19438,43	25244,71
		JAR CENTRO	253	328,57		
		JAR RAU	0	0,00		
		JLE	8931	11598,70		
		LAG	2500	3246,75		
		PHB	0	0,00		
		SCA	0	0,00		
		SJE	0	0,00		
		SLO	0	0,00		
		SMO	0	0,00		
4	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA NACIONAL	TUB	0	0,00		
		URP	0	0,00		
		XXE	1980	2571,43		
		SIBI	0	0,00		
		ARU	2929	3803,90		
		CAN	5284	6862,34		
		CCO	1970	2558,44		
		CDR	7339	9531,17		
		CRI	14552,88	18899,84		
		FLN	4117,45	5347,34		
		GPB	0	0,00		
		GAS	6667	8658,44		
		ITJ	5696,29	7397,78	141981,12	184391,06
		JAR CENTRO	209	271,43		
		JAR RAU	5136	6670,13		
		JLE	0	0,00		
		LAG	1028,34	1335,51		
		PHB	2952,7	3834,68		
		SCA	327,63	425,49		

		SJE	4526,64	5878,75		
		SLO	3558	4620,78		
		SMO	2976	3864,94		
		TUB	293	380,52		
		URP	2215	2876,62		
		XXE	70203,19	91172,97		
		SIBI	0	0,00		
5	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS NACIONAL	ARU	0	0,00		
		CAN	545	641,18		
		CCO	0	0,00		
		CDR	2193	2580,00		
		CRI	5842,3	6873,29		
		FLN	5206,92	6125,79		
		GPB	6938	8162,35		
		GAS	2807	3302,35		
		ITJ	3141	3695,29		
		JAR CENTRO	2416	2842,35	77096,03	90701,21
		JAR RAU	5364,69	6311,40		
		JLE	0	0,00		
		LAG	2186,12	2571,91		
		PHB	4313	5074,12		
		SCA	1324	1557,65		
		SJE	6643	7815,29		
		SLO	6498	7644,71		
		SMO	2286	2689,41		
		TUB	6438	7574,12		
		URP	0	0,00		
6	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NACIONAL	XXE	12954	15240,00		
		SIBI	0	0,00		
		ARU	10528,62	14276,09		
		CAN	0	0,00		
		CCO	495	671,19		
		CDR	0	0,00		
		CRI	5360,92	7269,04		
		FLN	3793,39	5143,58		
		GPB	3916	5309,83		
		GAS	4630,68	6278,89	61229,61	83023,20
		ITJ	7529	10208,81		
		JAR CENTRO	1713	2322,71		
		JAR RAU	852	1155,25		
		JLE	1915	2596,61		
		LAG	2500	3389,83		
		PHB	2945	3993,22		
		SCA	808	1095,59		
		SJE	0	0,00		
		SLO	4102	5562,03		
		SMO	4719	6398,64		
		TUB	220	298,31		
		URP	220	298,31		
		XXE	4982	6755,25		
		SIBI	0	0,00		
		ARU	5690	7389,61		
		CAN	1218	1581,82		
		CCO	3500	4545,45		
		CDR	4773,6	6199,48		
		CRI	33684,81	43746,51		
		FLN	2003,55	2602,01		
		GPB	0	0,00		

7	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA ENGENHARIAS NACIONAL	GAS	0	0,00		
		ITJ	15661,9	20340,13		
		JAR CENTRO	948	1231,17		
		JAR RAU	2708	3516,88	101014,68	131187,90
		JLE	4513	5861,04		
		LAG	500	649,35		
		PHB	0	0,00		
		SCA	562	729,87		
		SJE	1604,82	2084,18		
		SLO	3025	3928,57		
		SMO	3759	4881,82		
		TUB	796	1033,77		
		URP	0	0,00		
		XXE	16067	20866,23		
		SIBI	0	0,00		
8	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES NACIONAL	ARU	7040	9142,86		
		CAN	729	946,75		
		CCO	222	288,31		
		CDR	1574	2044,16		
		CRI	2796	3631,17		
		FLN	9050	11753,25		
		GPB	0	0,00		
		GAS	2523	3276,62		
		ITJ	39326,32	51073,14	310105,08	402733,87
		JAR CENTRO	10311	13390,91		
		JAR RAU	1291	1676,62		
		JLE	2298	2984,42		
		LAG	785,95	1020,71		
		PHB	11599,8	15064,68		
		SCA	171	222,08		
		SJE	15195,72	19734,70		
		SLO	20850,69	27078,82		
		SMO	7483	9718,18		
		TUB	24470	31779,22		
		URP	0	0,00		
		XXE	5241,6	6807,27		
		SIBI	147147	191100,00		
		TOTAL: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	747731,71		TOTAL: PREÇO AJUSTADO	966282,44

GRUPO 2 - IMPORTADOS

IMPORTADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÂMPUS	VALORES POR CÂMPUS E POR ÁREA (R\$)	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL POR ÁREA DO CONHECIMENTO (R\$)	VALOR ESTIMADO (QUANTIDADE X PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA)
9	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ARU	0,00	1,1017		0
		CAN	0,00	1,1017		0
		CCO	0,00	1,1017		0
		CDR	0,00	1,1017		0
		CRI	0,00	1,1017		0
		FLN	1228,58	1,1017		1353,52
		GPB	0,00	1,1017		0
		GAS	0,00	1,1017		0
		ITJ	1206,70	1,1017	5426,54	1329,42
		JAR CENTRO	0,00	1,1017		0
		JAR RAU	0,00	1,1017		0
		JLE	0,00	1,1017		0

	IMPORTADOS	LAG	0,00	1,1017		0
		PHB	0,00	1,1017		0
		SCA	0,00	1,1017		0
		SJE	0,00	1,1017		0
		SLO	0,00	1,1017		0
		SMO	0,00	1,1017		0
		TUB	0,00	1,1017		0
		URP	2991,26	1,1017		3295,47
		XXE	0,00	1,1017		0
		SIBI	0,00	1,1017		0
10	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ARU	0,00	1,1145		0
		CAN	0,00	1,1145		0
		CCO	0,00	1,1145		0
		CDR	0,00	1,1145		0
		CRI	0,00	1,1145		0
		FLN	0,00	1,1145		0
		GPB	0,00	1,1145		0
		GAS	0,00	1,1145		0
		ITJ	205,70	1,1145		229,25
		JAR CENTRO	0,00	1,1145	205,70	0
		JAR RAU	0,00	1,1145		0
		JLE	0,00	1,1145		0
		LAG	0,00	1,1145		0
		PHB	0,00	1,1145		0
		SCA	0,00	1,1145		0
		SJE	0,00	1,1145		0
		SLO	0,00	1,1145		0
		SMO	0,00	1,1145		0
		TUB	0,00	1,1145		0
		URP	0,00	1,1145		0
		XXE	0,00	1,1145		0
		SIBI	0,00	1,1145		0
11	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE	ARU	0,00	1,1145		0
		CAN	0,00	1,1145		0
		CCO	0,00	1,1145		0
		CDR	0,00	1,1145		0
		CRI	518,00	1,1145		577,31
		FLN	2793,57	1,1145		3113,43
		GPB	0,00	1,1145		0
		GAS	0,00	1,1145		0
		ITJ	0,00	1,1145		0
		JAR CENTRO	0,00	1,1145		0
		JAR RAU	0,00	1,1145	3311,57	0
		JLE	0,00	1,1145		0
		LAG	0,00	1,1145		0
		PHB	0,00	1,1145		0
		SCA	0,00	1,1145		0
		SJE	0,00	1,1145		0
		SLO	0,00	1,1145		0
		SMO	0,00	1,1145		0
		TUB	0,00	1,1145		0
		URP	0,00	1,1145		0
		XXE	0,00	1,1145		0
		SIBI	0,00	1,1145		0
	IMPORTADOS	ARU	0,00	1,1145		0
		CAN	0,00	1,1145		0
		CCO	0,00	1,1145		0
		CDR	615,00	1,1145		685,42

12	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CRI	5192,12	1,1145		5786,62
		FLN	1732,55	1,1145		1930,92
		GPB	0,00	1,1145		0
		GAS	0,00	1,1145		0
		ITJ	1760,71	1,1145	25443,88	1962,31
		JAR CENTRO	0,00	1,1145		0
		JAR RAU	0,00	1,1145		0
		JLE	0,00	1,1145		0
		LAG	1471,66	1,1145		1640,16
		PHB	3031,30	1,1145		3378,38
		SCA	548,37	1,1145		611,16
		SJE	1568,36	1,1145		1747,93
		SLO	0,00	1,1145		0
		SMO	0,00	1,1145		0
		TUB	0,00	1,1145		0
		URP	0,00	1,1145		0
		XXE	9523,81	1,1145		10614,28
		SIBI	0,00	1,1145		0
13	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS	ARU	0,00	1,1067		0
		CAN	0,00	1,1067		0
		CCO	0,00	1,1067		0
		CDR	0,00	1,1067		0
		CRI	399,70	1,1067		442,34
		FLN	643,08	1,1067		711,69
		GPB	0,00	1,1067		0
		GAS	0,00	1,1067		0
		ITJ	0,00	1,1067		0
		JAR CENTRO	0,00	1,1067	1777,97	0
		JAR RAU	421,31	1,1067		466,26
		JLE	0,00	1,1067		0
		LAG	313,88	1,1067		347,37
		PHB	0,00	1,1067		0
		SCA	0,00	1,1067		0
		SJE	0,00	1,1067		0
		SLO	0,00	1,1067		0
		SMO	0,00	1,1067		0
		TUB	0,00	1,1067		0
		URP	0,00	1,1067		0
14	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	XXE	0,00	1,1067		0
		SIBI	0,00	1,1067		0
		ARU	734,38	1,1067		812,74
		CAN	0,00	1,1067		0
		CCO	0,00	1,1067		0
		CDR	0,00	1,1067		0
		CRI	644,08	1,1067		712,80
		FLN	2056,61	1,1067		2276,05
		GPB	0,00	1,1067		0
		GAS	3372,32	1,1067	139302,39	3732,14
		ITJ	0,00	1,1067		0
		JAR CENTRO	0,00	1,1067		0
		JAR RAU	0,00	1,1067		0
		JLE	0,00	1,1067		0
		LAG	0,00	1,1067		0
		PHB	495,00	1,1067		547,81
		SCA	0,00	1,1067		0
		SJE	0,00	1,1067		0
		SLO	0,00	1,1067		0
		SMO	0,00	1,1067		0
		TUB	0,00	1,1067		0

		URP	0,00	1,1067		0
		XXE	0,00	1,1067		0
15	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA ENGENHARIAS IMPORTADOS	SIBI	132000,00	1,1067		146084,40
		ARU	0,00	1,1000		0
		CAN	0,00	1,1000		0
		CCO	0,00	1,1000		0
		CDR	1594,40	1,1000		1753,84
		CRI	18017,19	1,1000		19818,90
		FLN	3846,45	1,1000		4231,09
		GPB	0,00	1,1000		0
		GAS	0,00	1,1000		0
		ITJ	6064,10	1,1000		6670,51
		JAR CENTRO	0,00	1,1000		0
		JAR RAU	0,00	1,1000	32365,32	0
		JLE	0,00	1,1000		0
		LAG	2000,00	1,1000		2200,00
		PHB	0,00	1,1000		0
		SCA	0,00	1,1000		0
		SJE	843,18	1,1000		927,49
		SLO	0,00	1,1000		0
		SMO	0,00	1,1000		0
		TUB	0,00	1,1000		0
		URP	0,00	1,1000		0
		XXE	0,00	1,1000		0
		SIBI	0,00	1,1000		0
16	ACERVO BIBLIOGRÁFICO ÁREA LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES IMPORTADOS	ARU	0,00	1,0917		0
		CAN	0,00	1,0917		0
		CCO	0,00	1,0917		0
		CDR	0,00	1,0917		0
		CRI	0,00	1,0917		0
		FLN	0,00	1,0917		0
		GPB	0,00	1,0917		0
		GAS	0,00	1,0917		0
		ITJ	281,68	1,0917	10613,92	307,51
		JAR CENTRO	0,00	1,0917		0
		JAR RAU	0,00	1,0917		0
		JLE	0,00	1,0917		0
		LAG	1714,05	1,0917		1871,23
		PHB	383,20	1,0917		418,33
		SCA	0,00	1,0917		0
		SJE	230,28	1,0917		251,39
		SLO	1193,31	1,0917		1302,73
		SMO	0,00	1,0917		0
		TUB	1642,00	1,0917		1792,57
		URP	0,00	1,0917		0
		XXE	5169,40	1,0917		5643,43
		SIBI	0,00	1,0917		0
		TOTAL VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	218447,29		TOTAL VALORES AJUSTADOS	241.578,32

O total da contratação está estimado em R\$ 966.179,00 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais), para a vigência de 24 meses.

A definição dos quantitativos físicos de acervo bibliográfico a serem adquiridos foi delimitada pela disponibilidade financeira e orçamentária dos Câmpus do IFSC participantes deste certame. O valor orçamentário real total disponível para a efetiva aquisição e

liquidação do acervo é de **R\$ 966.179,00 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais), para a vigência de 24 meses, que corresponde à soma dos valores constantes na coluna 4 da planilha do grupo NACIONAIS e aos valores da coluna 5 da planilha do grupo IMPORTADOS.**

Para assegurar a conversão integral da dotação em livros e a formação do valor estimado da licitação, aplicou-se a metodologia descrita na seção 4. No grupo 1, os quantitativos foram dimensionados pela divisão da dotação por (1 – desconto mínimo de cada item), resultando em valor estimado de R\$ 966.282,44. No grupo 2, os quantitativos foram mantidos iguais à dotação, e o valor estimado resulta da aplicação do acréscimo máximo de cada item, totalizando R\$ 241.578,32. O valor estimado da licitação é, assim, de R\$ 1.207.860,76 (um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Cabe ponderar que a dotação para acervo bibliográfico, por se tratar de despesa de investimento, apresenta volatilidade, podendo oscilar em razão de contingenciamentos, aporte de emendas parlamentares, repasses via TED/SETEC ou alterações na matriz orçamentária.

Não obstante essa dinâmica, a manutenção de um instrumento contratual vigente e contínuo fortalece a política de acervo do IFSC, impulsionando a cultura de planejamento nos câmpus e incentivando a reserva prévia de recursos no Plano Anual de Trabalho (PAT) pelos câmpus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 966.179,00

O valor esperado da contratação, correspondente à dotação orçamentária prevista para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 966.179,00 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove reais).

O valor estimado da licitação é de R\$ 1.207.860,76 (um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 966.282,44 para o grupo 1 e R\$ 241.578,32 para o grupo 2, conforme a metodologia descrita na seção 4.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 Da estruturação do objeto em itens por área do conhecimento

O objeto foi estruturado em 16 (dezesesseis) itens. São 8 (oito) áreas do conhecimento para acervo nacional e estrangeiro disponível no mercado interno e 8 (oito) áreas para acervo importado. Cada item tem quantitativo próprio, estimado a partir das demandas levantadas pelos câmpus, conforme a seção 7 deste Estudo.

Essa estruturação adota o modelo de aquisição por área do conhecimento. Ela permite estimar numericamente as quantidades de cada área, controlar a execução por item e fixar critérios de aceitabilidade de preço específicos para cada área, de acordo com as condições de mercado apuradas na pesquisa de preços.

9.2 Da adjudicação por grupo

Os itens serão agrupados em 2 (dois) grupos, cada um adjudicado a um único fornecedor:

- **Grupo 1:** acervo nacional e estrangeiro disponível no mercado interno (itens 1 a 8);
- **Grupo 2:** acervo importado (itens 9 a 16).

O parcelamento é a regra nas contratações públicas. O art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, porém, afasta essa regra quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na

contratação recomendarem a compra do item do mesmo fornecedor. A equipe de planejamento entende que essas condições estão presentes, pelos fundamentos a seguir.

a) **Redução dos custos de gestão e fiscalização.** A execução é descentralizada. Cada câmpus emite suas Solicitações de Fornecimento, empenhos e atestos por meio de Fiscal Setorial designado. Se os 16 itens fossem adjudicados separadamente, cada câmpus poderia ter de administrar até 16 relações contratuais distintas: empenhos, cronogramas de entrega, recebimentos, instrumentos de medição e liquidações para cada uma. A adjudicação em 2 grupos reduz esse número para no máximo 2 relações contratuais por câmpus.

Essa redução é relevante diante da limitação de pessoal dos setores de biblioteca e de processamento técnico, já registrada neste Estudo. Também atende ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

b) **Viabilidade dos itens de menor valor.** Diversos itens, isoladamente, têm valor estimado muito reduzido para um contrato de 24 meses:

Item	Dotação
10 (Ciências Biológicas, importado)	R\$ 205,70
13 (Ciências Humanas, importado)	R\$ 1.777,97
11 (Ciências da Saúde, importado)	R\$ 3.311,57
9 (Ciências Agrárias, importado)	R\$ 5.426,54

O item 10 tem valor total inferior ao valor mínimo de uma única Solicitação de Fornecimento (R\$ 500,00). Licitados isoladamente, esses itens teriam alto risco de resultar desertos ou fracassados, ou de gerar contratos e empenhos de valor ínfimo, cujo custo administrativo supera o benefício. No grupo, eles são atendidos em conjunto com itens de maior valor.

c) **Natureza do mercado fornecedor.** O mercado de distribuição de livros opera com catálogos multidisciplinares. As mesmas empresas atendem a todas as áreas do conhecimento. A pesquisa de preços que instrui este processo confirma isso: os fornecedores consultados e os vencedores das contratações similares analisadas apresentaram preços para todas as áreas do conhecimento, e não para áreas isoladas. A aglutinação, portanto, não restringe o universo de potenciais licitantes, pois não exige capacidade que o mercado ordinariamente não possua (art. 40, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

d) **Classificação de títulos e substituição de obras.** Uma mesma obra pode admitir enquadramento em mais de uma área do conhecimento, e títulos esgotados precisam ser substituídos por obras equivalentes que nem sempre pertencem à mesma área. Com fornecedores distintos por área, esses casos gerariam controvérsias sobre qual contratada deve fornecer cada título, além de atrasos na substituição. Com um fornecedor único por grupo, a biblioteca define a área de cada título na Solicitação de Fornecimento, e a substituição ocorre no âmbito do mesmo contrato.

e) **Separação entre nacionais e importados.** A divisão em 2 grupos, em vez de um grupo único, preserva o parcelamento onde ele é tecnicamente justificado. O fornecimento de obras importadas envolve cadeia logística, custos de importação, variação cambial e forma de expressão do preço (acréscimo sobre o preço de catálogo) distintas dos aplicáveis às obras nacionais. Há, inclusive, fornecedores especializados em apenas um desses segmentos, como demonstrou a pesquisa de preços. Mantê-los em grupos separados amplia a competitividade e permite a participação de empresas que atuam somente em um dos mercados.

f) **Experiência da contratação anterior.** No Pregão SRP nº 93002/2024, os oito itens de acervo nacional foram licitados e adjudicados separadamente, e uma única empresa venceu todos eles. A adjudicação por item não ampliou o número de fornecedores contratados, o que confirma que o mercado de distribuição atende de forma multidisciplinar e que o agrupamento não reduz o universo de licitantes aptos.

9.3 Das salvaguardas contra distorções na disputa por grupo

Na adjudicação por grupo, a disputa ocorre pelo valor global. Para evitar que o licitante concentre descontos elevados nos itens de maior peso e descontos reduzidos nos demais, o Termo de Referência fixará critério de aceitabilidade de preço por item, correspondente ao desconto mínimo (grupo 1) ou ao acréscimo máximo (grupo 2) apurado na

pesquisa de preços. Na readequação da proposta após a fase de lances, cada item deverá respeitar individualmente esse critério, sob pena de desclassificação.

9.4 Do parcelamento das entregas

O fornecimento será parcelado ao longo da vigência contratual, mediante Solicitações de Fornecimento emitidas conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária de cada câmpus. Essa forma de execução é necessária porque os materiais bibliográficos, ao serem recebidos, passam por processamento técnico e tombamento antes de serem disponibilizados aos usuários, e a capacidade desses setores é limitada. Uma aquisição concentrada provocaria acúmulo de material sem processamento, além de exigir espaço físico de armazenamento de que os câmpus não dispõem. Soma-se a isso a atualização periódica das bibliografias dos Projetos Pedagógicos de Curso, que faz a demanda surgir ao longo do tempo, e não em um único momento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 11402887000160-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2025;

III) Id do item no PCA: 23731 até 23818

Classe/Grupo: 7610 - LIVROS E FOLHETOS

Identificador da Futura Contratação: 158516-00028/2026

Além disso, o objeto do Processo encontra- se no PAC/PGC 2026, registrado nos documentos de Formalização de Demanda listados abaixo:

CÂMPUS	DFD	Requisição
Araranguá	1474/2025	1718/2026 1719/2026
Caçador	467/2025	1703/2026 1705/2026
Canoinhas	DFD de 2027 (1907/2026)	1859/2026
Chapecó	618/2025	1723/2026

Criciúma	1312/2025	1764/2026 1765/2026
Florianópolis	1919/2026	2291/2026 2292/2026
Garopaba	1058/2025	1770/2026
Gaspar	1415/2025	1755/2026 1756/2026
Itajaí	41/2025	1758/2026 1759/2026
Jaraguá - Centro	576/2025	1708/2026 1709/2026
Jaraguá - RAU	508/2025	1712/2026 1713/2026
Joinville	2326/2025	1750/2026
Lages	46/2026	1951/2026 1953/2026
Palhoça	956/2025	1738/2026 1739/2026
São Carlos	1760/2025	2278/2026
São José	1250/2025	1785/2026 1786/2026
		1728/2026

São Lourenço do Oeste	1447/2025	1729/2026
São Miguel do Oeste	678/2025	1726/2026
	1659/2025	1727/2026
Tubarão	2235/2025	1732/2026
		1733/2026
Urupema	184/2025	1791/2026
		1792/2026
Xanxerê	69/2025	2271/2026
		2272/2026
SIBI - SISTEMA DE BIBLIOTECAS	2003/2026	1986/2026
	2004/2026	1987/2026
		2099/2026
		2281/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização da presente contratação busca proporcionar resultados diretos de natureza acadêmica, operacional, orçamentária e institucional, alinhados à missão do IFSC e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Dentre os principais benefícios visados, destacam-se:

1. Garantia da Qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão

- **Suporte Pedagógico Integral:** Disponibilização contínua e tempestiva das obras constantes nas bibliografias básicas e complementares dos PPCs (Projetos Pedagógicos de Cursos), cobrindo todas as áreas do conhecimento dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.
- **Acesso à Literatura Atualizada e Científica:** Acesso facilitado a acervos e lançamentos editoriais nacionais e estrangeiros (importados), assegurando que a comunidade acadêmica tenha contato com o conhecimento técnico-científico mais recente.

2. Atendimento aos Critérios de Avaliação e Regulação do MEC

- **Conformidade Legal e Institucional:** Manutenção do acervo físico das bibliotecas em níveis quantitativos e qualitativos exigidos pelos instrumentos de avaliação do Inep/MEC.
- **Suporte ao Reconhecimento e Renovação de Cursos:** Prevenção de penalidades ou notas desfavoráveis nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de cursos, que exigem a comprovação de acervo bibliográfico atualizado e suficiente.

3. Economicidade e Maximização do Recurso Público

- **Aproveitamento de Escala por Maior Desconto:** A obtenção de desconto percentual sobre as tabelas e catálogos oficiais das editoras possibilita a ampliação do quantitativo de exemplares adquiridos com o mesmo aporte orçamentário.
- **Previsibilidade e Teto de Custos para Importados:** A fixação do teto máximo de acréscimo para obras estrangeiras protege a Administração contra margens abusivas do mercado distribuidor, garantindo a modicidade de preços mesmo em cenários de oscilação cambial.

4. Eficiência Operacional e Gestão Contratual Otimizada

- **Racionalização de Recursos Humanos:** A aglutinação do objeto em **DOIS CONTRATOS** reduz drasticamente a carga de trabalho das equipes administrativas e de bibliotecários na gestão, fiscalização, liquidação e pagamento, em comparação ao gerenciamento de múltiplos contratos fracionados por áreas do saber.
- **Flexibilidade e Dinamismo na Atualização das Coleções:** O modelo adotado permite a imediata substituição de títulos eventualmente esgotados nas editoras por obras correlatas, além de viabilizar o aproveitamento de saldos orçamentários para a inclusão rápida de novos lançamentos ao longo do período letivo.

5. Formação Cidadã e Inclusão Social

- **Democratização do Acesso à Informação:** Assegura a gratuidade e a equidade no acesso aos livros e materiais de leitura para todos os estudantes, fortalecendo as políticas de permanência e êxito estudantil da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Reunião inicial quando do início da vigência da contratação, entre gestores dos contratos e empresa contratada;
Treinamento adequado à equipe técnica de fiscalização setorial e gestão contratual;
Formalização dos agentes que atuarão na fiscalização e gestão contratual;
Providências relativas à formalização do contrato, tais como redação final do instrumento contratual, emissão de empenho, etc.

Atestação, pela autoridade competente, da vantagem da contratação plurianual e da existência de créditos orçamentários, no início da contratação e de cada exercício (art. 106, I e II, da Lei nº 14.133/2021).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para mitigar possíveis impactos ambientais, recomenda-se que o IFSC adote, como critério para novas aquisições, a Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas Integradas do Instituto Federal de Santa Catarina, resolução CONSUP No CONSUP/IFSC no 81 de 22 de abril de 2024.

O licitante vencedor, contratado, deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações contidas no Guia de Compras públicas Sustentáveis para a Administração Federal e Plano de Logística Sustentável do IFSC.

Recomenda-se ainda que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante. Assim, analisa-se essa aquisição como viável e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão os devidos recursos envolvidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILENA MACHADO CORTELINI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 09:48:12.

FRANCIELLI SILVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 11:19:33.

ALISON ANTONIO DE SOUZA

Representando a parte requisitante



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 09:17:23.

CAMILA KOERICH BURIN

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 14:05:29.

THAYS MOCELLIN GIACOMIN

Equipe de Planejamento